

EDITAL – Nº 013/2016

DADOS DO CONVÊNIO:

Órgão concedente:	Ministério do Esporte
Título do projeto:	Preparação dos atletas para os Jogos Olímpicos Rio 2016.
Nº do convênio:	813834/2014
Data de publicação no Diário Oficial da União:	05/01/2016
Valor global:	R\$ 2.195.288,26 (dois milhões cento e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO – CBTARCO, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.760.693/0001-54, com sede na Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba – Maricá/RJ, CEP: 24.913-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr Vicente Fernando Blumenchein, inscrito no CPF sob o nº 528.542.808-49 e no RG sob o nº 5047586 SSP/SP, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I - OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **contratação de locação de veículo**, conforme consta no Projeto e Plano de Trabalho que acompanham o termo de **Convênio nº 813834/2014** celebrado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Serão adquiridos os produtos abaixo discriminados:

Plano de Mídia	MÊS
Locação de Van	09



Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br



BRASILARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

Ministério do
Esporte



II – ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1. O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço, juntamente com a documentação prevista no edital via e-mail, para o endereço eletrônico: projetoscbtarco@gmail.com, **até às 18h do dia 29/03/2016**.

2.2. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado (endereço, CNPJ, telefone de contato, e-mail, descrição clara do serviço, prazo de validade de no mínimo 60 dias, valor unitário, valor global, CPF e assinatura do responsável).

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **menor preço** ofertado para cada item cotado, exceto no caso de serviço de hospedagem, pois será considerado o menor preço global, a fim de evitar que os participantes se hospedem em locais diferentes e que prejudicaria a dinâmica das atividades dos atletas;

3.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;

3.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços, o **ofertante** vencedor será aquele que apresentar as melhores condições para realização das viagens (principalmente nos horários dos voos);

3.4. Durante o exame das propostas, a **CBTARCO** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBTARCO** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBTARCO**.

3.5. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





BRASILARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

Ministério do
Esporte



IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para ser declarado vencedor, o(s) **ofertante(s)** da(s) melhor (es) proposta(s), nos termos do item III deste Edital, deverá(ão) apresentar, em até 03 (três) dias contados da data em que for(em) notificado(s) por e-mail pela **CBTARCO**, a seguinte documentação:

PESSOA JURÍDICA

- 1- Contrato social atualizado;
- 2- Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
- 3- Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual.
- 4- Registro no CADASTUR do Ministério do Turismo, devidamente comprovado na forma da legislação aplicável;

4.2. Caso o(s) ofertante(s) da(s) melhor(es) proposta(s) não apresente(m) devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. **A CBTARCO poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.**

5.2. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

5.3. O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

5.4. O pagamento ao(s) ofertante(s) vencedor(es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBTARCO** e decididas a seu critério.

5.5. O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbtarco@cbtarco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbtarco.org.br





BRASILARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

Ministério do
Esporte



exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

5.6. O resultado do procedimento será divulgado pela **CBTARCO** no *site* oficial www.cbтарco.org.br.

6.7. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra.

6.8. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do endereço eletrônico projetoscbтарco@gmail.com.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2015.



Eros Fauni

Presidente da Comissão de Licitação - CBTE

Avenida João Clímaco de Figueiredo, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24.913-000

Telefone: (55) (21) 2634-8984 e 2634-0310 – CNPJ 68.760.693/0001-54

e-mail: cbтарco@cbтарco.org.br ctmarica@gmail.com

Endereço eletrônico: www.cbтарco.org.br

